



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater sobre os impactos do assédio institucional no serviço público brasileiro.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Pedro Pontual, Presidente da Associação Nacional dos Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (ANESP);
 - a Senhora Thaisse Craveiro, Vice-Presidente Nacional da Associação Nacional dos Auditores de Controle Externo dos Tribunais de Contas do Brasil;
 - o Senhor José Celso Cardoso Júnior, Sindicato Nacional dos Servidores do IPEA (AFIPEA);
 - a Senhora Priscilla Colodetti, Indigenistas Associados (INA);
 - a Senhora Rudinei Marques, Presidente do Fórum Nacional Permanente das Carreiras Típicas de Estado (FONACATE).

JUSTIFICAÇÃO

O assédio institucional, de maneira ampla, caracteriza-se como a nociva prática de constrangimento, deslegitimização, desqualificação, perseguição e/ou ameaça às atividades de determinado órgão governamental e seus servidores com a finalidade de pautar interesses não republicanos às atividades finalísticas dos agentes públicos.

Ilustrativamente, nos últimos dias, pôde-se acompanhar no noticiário nacional e internacional o desaparecimento do indigenista Bruno Pereira e do jornalista Dom Phillips no Vale do Javari, no Estado do Amazonas. O referido episódio, para além de seu trágico desdobramento, destacou objetivamente o nível de degradação institucional e perseguição a que a FUNAI e seus servidores têm sido submetidos pelo atual Governo Federal. O “modus operandi” observado na FUNAI também pode ser destacado em diferentes instituições públicas com as mais distintas agendas de atuação.

Portanto, subsidiar o debate e abarcar alternativas ao desencorajamento e disciplinamento legal da prática de assédio institucional compreende uma forma de fortalecer as instituições de Estado e seus deveres enquanto representações legítimas do interesse público. Os servidores públicos, nestas condições, se tornam aqueles responsáveis por corporificar as representações republicanas à medida em que lhes são dadas as condições para o exercício de suas funções legalmente determinadas, sem qualquer adversidade ou constrangimento externo.

Diante do exposto, com vistas à qualificação do debate em relação aos impactos do assédio institucional no serviço público brasileiro, cumpre à Comissão de Assuntos Sociais desta casa a tarefa de empreender audiência pública com entidades e especialistas capazes de melhor subsidiar a referida temática.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2022.

**Senador Fabiano Contarato
(PT - ES)**